

## **EDITAL N°125, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Diretor-Geral Substituto, do Instituto Federal do Paraná, Campus Palmas, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 1.066, de 17/05/2024, publicada no DOU em: 21/05/2024, seção 2, página 19; , torna pública a **retificação** do Edital N°122, DE 04 DE JULHO DE 2024, que passa a ter a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

### **No Art. 3º, onde se lê:**

§1º O candidato poderá concorrer inicialmente em uma das modalidades de vagas descritas acima, servidor ou comunidade. Em caso de sobra de vaga em uma das modalidades, a redistribuição deverá ocorrer entre os candidatos inscritos suplentes por ordem de classificação.

§2º O estudante poderá selecionar a opção por cotas no formulário eletrônico e terá que anexar a comprovação da cota escolhida no local destinado do formulário em formato PDF, conforme os critérios para verificação das categorias de identificação e/ou situação das cotas constantes no anexo da Resolução CONSUP-IFPR nº 36, de 01 de outubro de 2021 disponível no endereço eletrônico: [https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=1482404&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1482404&id_orgao_publicacao=0).

§3º O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### **Leia-se:**

§1º O candidato poderá concorrer inicialmente em uma das modalidades de vagas descritas acima, servidor ou comunidade. Em caso de sobra de vaga em uma das modalidades, a redistribuição deverá ocorrer entre os candidatos inscritos suplentes por ordem de classificação.

§2º O estudante poderá selecionar a opção por cotas no formulário eletrônico e terá que anexar a comprovação da cota escolhida no local destinado do formulário em formato PDF, conforme os critérios para verificação das categorias de identificação e/ou situação das cotas constantes no anexo da Resolução CONSUP-IFPR nº 36, de 01 de outubro de 2021 disponível no endereço eletrônico: [https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=1482404&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1482404&id_orgao_publicacao=0).

§3º O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

**§4º Para efeitos de comprovação da cota como Servidor do IFPR lotado no Campus Palmas, o candidato terá que anexar captura de tela da carteira funcional do aplicativo SOUGOV ou da página histórico funcional do SUAP no local destinado do formulário em formato PDF.**

Palmas, 09 de julho de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **WILIAN PADILHA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 09/07/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3064787** e o código CRC **ED43009C**.

Referência: Processo nº 23411.010631/2024-86

SEI nº 3064787

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil